

Conviu d'alo exposto, é meu parecer, que todos estes papeis, e quaesquer outros, que possam importar ao assumpto de que se tracta se devolvão de novo ao Ministerio da Guerra p.^a por ali se mandarem proceder ao competente Cond.^o de Guerra com os Offes subordinados ao m.^o Ministerio; por quanto não podem rasões de mera apparencia oppor-se ás que se fundão na clara disposição da Lei, que inhibe tanto pela theorica praticar-se, sendo certo, que se por ventura se entenderem necessario / o que não repugna / que uma parte dos Offes do Ultramar, alguns da Guerra posse de Offes do Ultramar, alguns e de diversas Patentes existirem em Lisboa, creio eu, dependentes d'aquelle Ministerio. Devolvo todos os papeis, que me foram com a lembrada Port.^a transmittidos. D.^a Mage.^d Mandará o que For Servido. Lp. d. de Maio de 1845 — O Conde de B. G.^o d. al. Joseph de Alm.^{es} Araújo Correa de Lacerda

Marinha
N.^o 204 vid.
Lp. d. de Maio

Sobre a Portaria do M.^o da Marinha, e Ultramar de 7 de Maio de 1845, sobre informação á curia do Brigue Portuguez = Maria Verginid.

15 Senhora = satisfazendo a Portaria do M.^o da Marinha, e Ultramar de 7 do cor.^o pela qual me foi ordenado q.^{ue} informasse se havia sido interposto recurso de Revista p.^{or} interpostos, contra a decisão de

Guerra
N. 369

21 Setembro = Lem entras magnestas-se a 35
 Houva de 21 d' Outubro de 1763 §. 13, e a
 art. 59º da maisissima Reforma Judicial
 pode, ou nao applicarse ao Empregado Mi-
 litar nao combatente, e para mim fora de
 duvida, que havendo o Sub-Tribunante Mi-
 litar Simao Pedro Mauroni Shiprelado
 em Acto de Exercitacao, que o Supp. e Trans-